



Provisão para o Ministério Extraordinário da Sagrada Comunhão Eucarística por tempo determinado

Ao Revmo. Sr.
Padre Mário Correia da Silva
Pároco da Paróquia São José
Luis Eduardo Magalhães -BA

CONSIDERADO o pedido da parte do Revmo. Pe. Mário Correia da Silva, Pároco da Paróquia São José, na cidade de Luis Eduardo Magalhães-BA, no território desta nossa Igreja Particular, em plena comunhão com a Sé Apostólica; para obter a Provisão para que fiéis leigos exerçam o Ministério Extraordinário da Sagrada Comunhão Eucarística;

CONSIDERADO, *ad normam* da Instrução Eucharisticum Mysterium, n. 312 da Congregação dos Ritos, e da Instrução Immensae caritatis, de 29-01-1973, 1, I e II da Congregação para a Disciplina dos Sacramentos,

VISTO o teor do cânon 230, §3 e do cânon 910, § 2;

TENDO PRESENTE ainda o teor do § 2 do cânon 230 e o cânon 231, §1;

CONSIDERADO que o Revmo. Pe. Mário Corria da Silva apresentou motivos canonicamente justos, e apresentou parecer favorável dos fiéis cumprindo as exigências desta Igreja Particular para o exercício do referido Ministério;

PONDERADAS todas as coisas,

CONCEDO

A PROVISÃO para o exercício, por 2 (anos) e exclusivamente no território da Paróquia São José, do Ministério Extraordinário da Sagrada Comunhão Eucarística aos fiéis Eriedna Almeida Ferreira, Célia Bezerra de Souza, Geneilson Andrade de Souza, Lorivaldo José dos Santos, Jair Palmeira Porto, Maria de Fátima Ricardo da Silva Porto, Arlete Pereira dos R. Barbosa, Marli Oliveira Almeida, Marco Antônio Silva, Maria d'Hora C. dos Santos.

DETERMINO que seja respeitado o teor do cânon 907 e do cânon 910, § 1 quanto as responsabilidades próprias, na celebração eucarística, dos Ministros Ordenados e dos fiéis leigos.

A presente provisão terá validade a partir da data de sua publicação.

NOTIFIQUE-SE a quem de direito, publique-se e archive-se.

DADO E PASSADO em nossa Cúria Diocesana, na cidade de Barreiras, aos 31 de março de 2023.




Dom Moacir Silva Arantes
Bispo Diocesano



Livro – Prov. n.: I
Registro n.: 26/2023
Folha n.: 37v
Data: 31/03/2023